GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1/2023

CONTRATO: 041/2022

PROCESSO REGULAR: 00097-00018774/2022-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00097-00002606/2023-61

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A EMPRESA ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 1.561.673, SSP/DF, e do CPF n.º 631.403.497-34, residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 (21149758), vem apostilar o contrato nº 041/2022, firmado com a empresa **ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**, denominada **CONTRATADA,** com sede à ADE Conjunto 08 Lote 30, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da CNH n.º 005.058.801-70 DETRAN/DF, inscrito no CPF n.º 461.323.501-44, residente e domiciliado nesta capital, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos - RILC do METRÔ-DF, Instrução Normativa n° 05/2017 e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00002606/2023-61 e as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto proceder com a repactuação de preços com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2023 (111079454), conforme os termos da Carta/COM n° 010/2023 (116294219) e Nota Técnica N.º 3/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGOFI (118666000), Memorando Nº 33/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGOFI/ONSUL (119468276) e Memorando Nº 859/2023 - METRO-DF/DOM/SMT (119578208).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Ficam repactuados os valores consoantes a Convenção Coletiva de Trabalho- CCT/2023, cuja data-base da categoria é de 1º DE JANEIRO, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR**

3.1. Considerando a repactuação de preços, o valor do presente instrumento será de **R$ 37.588,10 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reias e dez centavos) sendo R$ 29.194,64 (vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para os serviços executados medidos e R$ 8.393,46 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) para fins de cobertura do saldo contratual.**

3.2. O valor global do Contrato em voga passará de R$ 696.303,24 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e três reais e vinte e quatro centavos) para **R$ 740.095,20 (setecentos e quarenta mil noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Programa de Trabalho - 26.453.6216.2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário
- Natureza de Despesa - 33.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
- Fonte de Recurso - 220 – Recursos Próprios

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.1. do Contrato N.º 041/2022 (102234326) instruído no processo 00097-00018774/2022-98.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 15/08/2023, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **120008296** código CRC= **2653FDB0**.